



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 783 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1427/2019

De 20 de maio de 2019

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.

A Prefeita do Município de Farol, Estado do Paraná, Senhora ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Fundamentação da nulidade: Erro na elaboração do preço de referência.

DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a nulidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Farol/PR, 20 de Maio de 2019.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal